



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

1985

000.82

DECRETO Nº 5.239, DE 25 DE MARÇO DE 1985

Dispõe sobre tombamento do imóvel
que especifica

Muni-

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e, de modo especial, à vista e nos termos do disposto na Lei nº 2.035, de 19 de abril de 1983, regulada pelo Decreto nº 4.871, de 1º de julho de 1983,

7

ÃO

DECRETA:


ARTIGO 1º - Fica tombado, como monumento de interesse arquitetônico e documental, o prédio de propriedade do José Caninéo Filho, situado na Rua Dr. Pedro Costa, 180, único exemplar remanescente dos célebres chalés fim de século que existiram na área urbana de Taubaté e que passa a integrar o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Taubaté.

ARTIGO 2º - Fica a Divisão de Museu, Patrimônio e Arquivo Históricos autorizada a inscrever no Livro Especial de Tombamento o bem cultural em referência, para os devidos e legais efeitos.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de março de 1985,
340º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de maio de 1985.



UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO